

**LEI MUNICIPAL Nº.2.196, 08 DE AGOSTO DE 2017.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado para abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 224.000,00** (Duzentos e vinte e quatro reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal De Saúde.

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Sub-função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0019 – Saúde para Todos.

Ação: 2.084 - Manutenção do Programa das ACS

Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0064 – Recursos Atensão Básica R\$ 224.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal De Saúde.

Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Sub-função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0019 – Saúde para Todos.

Ação: 2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0064 – Recursos Atensão Básica R\$ 224.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2017.

**IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL**